

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação de Termo de Apostilamento sob o nº de protocolo 496946, publicada em 19 de novembro de 2019.

Alberto Vieira de Souza Junior
Secretário de Administração

Protocolo: 497245

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 35.551, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 20 da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 15, inciso XVII, do Regimento Interno do TCE/PA, CONSIDERANDO o Expediente nº2019/11477-0, R E S O L V E:

CONVOCAR, a partir desta data, o Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA, matrícula nº 0101026, para substituir o Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, no período de seu afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de novembro de 2019.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Presidente

Protocolo: 497567

NOTIFICAÇÃO Nº. 045/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO (CPF 124.386.002-25), ex-prefeito, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 59.319, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/09/2019, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea a do RITCE/PA.

Belém, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 046-A/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL MONTE SINAI (CNPJ:12.298.251/0001-83), na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 59.431, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/10/2019, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea a do RITCE/PA.

Belém, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 046-B/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. DOMINGOS AMARAL DOS SANTOS (CPF: 397.426.012-91), para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 59.431, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/10/2019, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea a do RITCE/PA.

Belém, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 047-A/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. JOÃO MARTINS PEREIRA (CPF: 583.995.852-20), para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 59.433, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/10/2019, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea a do RITCE/PA.

Belém, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 047-B/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO FAMILIAR SÃO LOURENÇO (CNPJ: 09.328.439/0001-12), na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 59.433, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/10/2019, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea a do RITCE/PA.

Belém, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 048-A/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO DA PESCA DE VIGIA (CNPJ: 14.053.236/0001-09), na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 59.434, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/10/2019, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea a do RITCE/PA.

Belém, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 048-B/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico a Sra. SOLANGE RAIOL MIRANDA (CPF: 631.402.252-53), para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 59.434, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/10/2019, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea a do RITCE/PA.

Belém, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 049/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico a Sra. NADIR CHAVES DE LIMA (CPF: 172.803.462-00), na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 59.318, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/09/2019, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea a do RITCE/PA.

Belém, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 050/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Espólio do Sr. EDIMAURO RAMOS DE FARIA (CPF: 166.238.862-49), ex-Prefeito, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 59.481, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/10/2019, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea a do RITCE/PA.

Belém, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 051-A/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. DOMINGOS AMARAL DOS SANTOS (CPF: 397.426.012-91), para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 59.432, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/10/2019, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea a do RITCE/PA.

Belém, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 051-B/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL MONTE SINAI (CNPJ: 12.298.251/0001-83), na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 58.322, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/10/2019, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea a do RITCE/PA.

Belém, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 497543

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 29 de outubro de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 59.743

(Processo nº. 2014/51969-5)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil:

1- Extinguir o feito, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, processo que trata de contrato de admissão de servidor temporário celebrado entre FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – LUCIANA TAVARES DE OLIVEIRA MARTINS, FELIPE RICARDO PEREIRA E SILVA e ELAINE SILVA VALENTE;

2- Determinar que a Fundação Carlos Gomes cesse o pagamento dos vencimentos de Felipe Ricardo Pereira e Silva, e adote as providências cabíveis